



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Viçosa  
Auditoria Interna**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN  
EXERCÍCIO 2018**



**Avenida Peter Henry Rolfs, s/n, Centro de Vivência, Campus Universitário  
36570-900 – Viçosa-MG – Telefones: (31) 3899-2113 (31) 3899-2114 E-mail: auditoria@ufv.br**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Nilda de Fátima Ferreira Soares  
Reitora

João Carlos Cardoso Galvão  
Vice-Reitor

José Rogério de Oliveira  
Chefe de Gabinete – Reitoria

### ***Equipe da Auditoria Interna***

Mateus Henrique de Castro Dias  
Auditor Chefe

Érica Monteiro Andrade Barreto  
Chefe de Expediente

Darcy Gisto Gomes

Flávia dos Reis Arruda

Laís Silva Dias

Maria Olímpia dos Santos Silva

Paula Carolina Santos Lopes

## **APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal de Viçosa apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2018, em atendimento ao que determina o Capítulo IV da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, tendo como objetivo demonstrar os resultados dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), do exercício de 2018, analisado pela Controladoria Geral da União e aprovado pelo Conselho Universitário - CONSU.

Ressalta-se que o presente relatório se encontra estruturado conforme Art. 17, incisos I a VIII da Instrução Normativa nº. 09/2018.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO.....                                                                                                                        | 6  |
| I - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....                                 | 7  |
| II - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT                                                                   | 20 |
| III QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO.....                                                                         | 20 |
| IV - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS..... | 20 |
| V - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....                                                                                               | 22 |
| VI - NÍVEL DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS.....                                                       | 25 |
| VII - BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....                                        | 26 |
| VIII - RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ .....                                                           | 28 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1: Ações Previstas no Plano de Auditoria – PAINT 2018 .....                                      | 7  |
| Quadro 2: Trabalhos de avaliação desenvolvidos e concluídos em 2018.....                                | 8  |
| Quadro 3: Trabalhos de avaliação desenvolvidos e não concluídos em 2018.....                            | 10 |
| Quadro 4: Recomendações da AIN proferidas e implementadas em 2018 .....                                 | 12 |
| Quadro 5: Solicitações de Auditoria – atividade de monitoramento em 2018.....                           | 14 |
| Quadro 6: Acórdãos do TCU direcionados à UFV em 2018.....                                               | 15 |
| Quadro 7: Atividades de Consultoria realizadas em 2018.....                                             | 18 |
| Quadro 8: Demandas extraordinárias -TCU- desenvolvidas pela AIN em 2018.....                            | 19 |
| Quadro 9: Quantitativo de recomendações proferidas pela AIN.....                                        | 20 |
| Quadro 10: Fatos relevantes que impactaram positivamente a Auditoria Interna.....                       | 21 |
| Quadro 11: Fatos relevantes que impactaram negativamente a Auditoria Interna.....                       | 21 |
| Quadro 12: Síntese das ações de capacitação externa - exercício 2018.....                               | 23 |
| Quadro 13: Síntese das ações de capacitação interna - exercício 2018.....                               | 24 |
| Quadro 14: Síntese das ações de capacitação externa - exercício 2018.....                               | 24 |
| Quadro 15: Benefícios financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna na UFV em 2018.....     | 26 |
| Quadro 16: Benefícios não financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna na UFV em 2018..... | 27 |

## INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), criada em 1922 e inaugurada em 1926 por seu idealizador Arthur da Silva Bernardes, que na época ocupava o cargo de Presidente da República.

Posteriormente, essa escola foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais – UREMG. Em 1969 a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa – UFV, ano de sua constituição pelo então Presidente da República Arthur da Costa e Silva.

Com a política do Governo Federal de expansão do ensino superior, em 2006 foi criado o Programa de Expansão I e, em 2007, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

A expansão das universidades representou uma ampliação das possibilidades de acesso da população ao ensino superior. A partir desses programas, a UFV ampliou o número de vagas e criou novos cursos de graduação.

Atualmente a UFV conta com três *campi*, sendo que o principal fica em Viçosa-MG, município localizado a 230 km da capital do estado, onde são ofertados 47 cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes). Conta também com diversos programas de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu), assim como vários programas de extensão, além do Colégio de Aplicação - COLUNI, que oferta ensino médio de qualidade à comunidade e a Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro - CEPET, no município de Capinópolis-MG, a qual busca desenvolver tecnologias com base em experimentação e pesquisa, estendendo os resultados à sociedade.

O campus de Florestal, localizado a 60 km da capital e a 280 km de Viçosa, oferece cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, cursos técnicos ministrados após o término do ensino médio, bem como cursos superiores, tecnológicos e licenciaturas.

O campus de Rio Paranaíba, localizado no alto Paranaíba, a 323 km da capital e a 537 km de Viçosa, conta com 12 cursos de graduação e dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, um acadêmico e outro profissional.

A Universidade Federal de Viçosa vem acumulando, desde a sua fundação, larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho. O seu caráter eclético, com atuação em distintas esferas do conhecimento, caracteriza a postura coerente com o conceito de universidade moderna, considerando que a interação das diversas áreas otimiza os resultados alcançados. Dessa forma, a UFV tem se consolidado como instituição de excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, reconhecida pela comunidade científica e pela sociedade, nacional e internacional.

## I - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - exercício 2018 - previu o desenvolvimento de 10 ações, das quais 7 (sete) foram concluídas, outras 2 (duas) tiveram a execução iniciada, porém não concluídas até 31/12/2018 e 1 (uma) não foi iniciada, sendo classificada como “não realizada”.

O Quadro 1, abaixo, apresenta um resumo da situação das ações constantes do Plano de Auditoria Interna de 2018:

| Nº        | Ação                                                                                 | Situação             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01</b> | Avaliação dos macroprocessos definidos ou temas de auditoria                         | <b>Não concluída</b> |
| <b>02</b> | Atividades de Administração da Auditoria Interna/UFV                                 | <b>Concluída</b>     |
| <b>03</b> | Monitoramento das recomendações expedidas pela AIN e órgãos de controle              | <b>Não concluída</b> |
| <b>04</b> | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) – implementação                    | <b>Não realizada</b> |
| <b>05</b> | Elaboração do PAINT do exercício subsequente                                         | <b>Concluída</b>     |
| <b>06</b> | Elaboração do RAINTE do exercício anterior                                           | <b>Concluída</b>     |
| <b>07</b> | Avaliação do Plano de Auditoria Interna do exercício em curso                        | <b>Concluída</b>     |
| <b>08</b> | Atividades de Consultoria<br>(Assessoramento/Aconselhamento/Treinamento/Facilitação) | <b>Concluída</b>     |
| <b>09</b> | Atividades de Capacitação dos integrantes da Equipe de Auditoria                     | <b>Concluída</b>     |
| <b>10</b> | Reserva Técnica/Demandas extraordinárias                                             | <b>Concluída</b>     |

Quadro 1: Ações Previstas no Plano de Auditoria – PAINT 2018

A seguir, para cada ação prevista no Plano, apresentamos um detalhamento de seu desenvolvimento ao longo do exercício de 2018:

**Ação: 01 - Avaliação dos macroprocessos definidos ou temas de auditoria**

Objetivo da Ação: Fornecer opiniões independentes sobre o objeto de auditoria  
*Status:* Não concluída

O trabalho de avaliação é definido como o processo de obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

Ao longo de 2018 foram expedidas 5 (cinco) Ordens de Serviço e 16 (dezesseis) Solicitações de Auditoria visando desenvolver a avaliação dos Macroprocessos definidos no PAINT 2018 como prioritários. No quadro abaixo, estão as avaliações que foram iniciadas e concluídas no exercício de 2018:

| Macroprocesso: Planejamento e Orçamento                                   |                |                     |                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área                                                                      | Processos Qtde | Materialidade (R\$) | Trabalho desenvolvido                                                                                                        |
| <i>Licitações, Dispensas e Inexigibilidades</i>                           | 282            | 107.040.978,51      | Análise de conformidade dos processos licitatórios realizados nos 3 <i>campi</i>                                             |
| <i>Contratos continuados com e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra</i> | 199            | 9.558.673,81        | Análise de Conformidade das alterações contratuais por meio de Aditivo e/ou apostilamento firmados nos 3 <i>campi</i>        |
| <i>Sanções Administrativas</i>                                            | 80             | 303.940,05          | Análise de conformidade dos processos visando à aplicação de penalidades aos contratados da Administração nos 3 <i>campi</i> |
| <i>Prestação de Contas das contratações das Fundações de</i>              | 8              | 2.952.310,95        | Análise de conformidade do procedimento de prestação de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio              |

|                                           |   |            |                                                                                                               |
|-------------------------------------------|---|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Apoio</i>                              |   |            | <i>Campus Viçosa</i>                                                                                          |
| <i>Gestão da Tecnologia da Informação</i> | 1 | 630.630,24 | Auditoria Operacional sobre a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de TI, <i>Campus Viçosa</i> |

**Macroprocesso: Gestão de Pessoas**

| <b>Área</b>                                      | <b>Processos Qtde</b> | <b>Materialidade (R\$)</b> | <b>Trabalho desenvolvido</b>                                                                      |
|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Pensão, Abono Permanência e Aposentadoria</i> | 310                   | Não definida               | Análise de conformidade dos processos de solicitação de Pensão, Abono Permanência e Aposentadoria |
| <i>Jornada de Trabalho</i>                       | 81                    | Não definida               | Verificação de casos de indícios de irregularidades, apontados pelos órgãos de controle externo   |

Quadro 2: Trabalhos de avaliação desenvolvidos e concluídos em 2018

Por outro lado, algumas avaliações inicialmente programadas não puderam ser concluídas até o final do exercício de 2018.

Em análise com as equipes de auditoria responsáveis pela execução dos trabalhos identificou-se os seguintes fatores que prejudicaram o andamento das atividades de avaliação:

1. Aprovação tardia do PAINT 2018, em 29 de maio de 2018, tendo em vista que a gestão anterior da Auditoria Interna não providenciou o Plano de Atividades de Auditoria Interna no prazo estabelecido pela Instrução Normativa CGU nº 24/2015.
2. Equipe de auditoria em adaptação aos novos normativos e ritos operacionais, com foco em auditoria baseada em risco e desenvolvimento de atividades de monitoramento.
3. Afastamentos e Licenças médicas ocorridas após a aprovação do PAINT 2018, onde 2 servidores estiveram afastados, um por 124 dias e outro por 16 dias, totalizando 140 dias em licença para tratamento de saúde sem possibilidade de reposição da força de trabalho.

4. Baixo nível de governança e controle interno em algumas das Unidades Auditadas exigindo maiores esforços para a conclusão do trabalho de avaliação.
5. Dificuldade em obtenção de informações das Unidades Auditadas no tempo programado, especialmente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do *Campus* de Florestal.

No quadro a seguir listamos os trabalhos iniciados, porém não concluídos em 2018:

| <b>Macroprocesso</b>            | <b>Área</b>                                                        | <b>Objetivo</b>                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planejamento e Orçamento</b> | <i>Gestão Patrimonial</i>                                          | Avaliar a gestão sobre Bens Móveis e verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie. |
|                                 | <i>Serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra</i> | Avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, eficiência e eficácia da prestação dos serviços, mecanismos de controle interno, direitos trabalhistas, segurança do trabalho, etc.                     |
| <b>Gestão de Pessoas</b>        | <i>Insalubridade e Periculosidade</i>                              | Avaliar o procedimento de concessão, cancelamento dos adicionais, bem como a consistência dos controles internos administrativos correlatos.                                                              |

Quadro 3: Trabalhos de avaliação desenvolvidos e não concluídos em 2018

### **Ação: 02 - Atividades de Administração da Auditoria Interna/UFV**

Objetivo da Ação: Administrar o funcionamento operacional e dar suporte às atividades da Auditoria Interna

*Status:* Concluída

A ação de administração da Unidade de Auditoria Interna envolve diversas atividades, desde a rotina de controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, suprimento de materiais de uso/consumo até a supervisão dos trabalhos realizados pelas equipes de auditoria.

Pode-se destacar como ações de Gestão as atividades relacionadas no Quadro 10 do item IV - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS (pag. 21), uma vez que estas foram medidas efetivamente adotadas e que causaram o melhoramento das condições de trabalho e do aumento da qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Interna.

Não obstante, destaca-se ainda, como atividades de administração da Auditoria Interna/UFV, a identificação dos fatores de impacto negativo em sua missão institucional, em destaque no Quadro 11 (pag. 21) 'Fatos relevantes que impactaram negativamente a Auditoria Interna da UFV', onde a Administração da AIN/UFV realiza um diagnóstico e proposição de medidas corretivas visando a resolução dos problemas encontrados.

**Ação: 03 - Monitoramento das recomendações expedidas pela AIN e órgãos de controle**

Objetivo da Ação: Verificar o grau de aderência às recomendações

*Status:* Não concluída

A atividade de monitoramento consiste em verificar se as medidas implementadas pela Gestão da UFV estão de acordo com as recomendações emitidas pela Auditoria Interna, CGU, TCU ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

A Auditoria Interna da UFV estabeleceu em 2018 3 (três) eixos de atuação no que tange à atividade de monitoramento:

1. Recomendações proferidas pela Auditoria Interna/UFV.
2. Recomendações proferidas pela Controladoria Geral da União.
3. Recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União.

No quadro abaixo estão listadas as recomendações proferidas pela Auditoria Interna da UFV e implementadas pela Gestão da Universidade durante o exercício de 2018:

| <b>Nº</b> | <b>Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Observar e reforçar aos setores solicitantes a importância e a obrigatoriedade de prévia e adequada pesquisa de preços para a formação do valor estimado das licitações. Por óbvio, a pesquisa deve ser realizada antes da definição do valor máximo para a aquisição, consistindo na média dos preços obtidos via sistemas oficiais de estimativa de custos ou mediante consulta a um mínimo de três fornecedores do ramo do objeto licitado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2         | Realizar ao menos 3 (três) pesquisas de preços para cada item posto em licitação, independentemente da fonte pesquisada (Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, publicada em mídia especializada ou fornecedores), efetuando uma análise crítica das mesmas, em atendimento ao §4º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5, de 27/06/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3         | Na hipótese de não utilização de pelos menos 3 (três) pesquisas de preços, justificar no processo, com aprovação da Autoridade Competente, as razões para tal, conforme dispõe o §6º do artigo 2º da IN nº 5, de 27 de junho de 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4         | Orientar os setores solicitantes a tomarem cuidados adicionais caso recorram a forma de pesquisa de preços por meio de <i>sítes</i> de internet, tais como: a) certificar-se de que o valor apresentado inclui todos os custos da aquisição do objeto (ex: frete); b) não utilizar promoções ou liquidações para compor o preço médio; c) utilizar sites oficiais de lojas, e não sites de buscas de preço (“mercado livre”, “buscapé”, entre outros); d) orientar os requerentes no sentido de obter orçamentos detalhados de modo a evitar descrições genéricas ou superficiais que mitigue a transparência dos atos administrativos e descumpra o princípio da publicidade. Sugerimos, ainda, que a cotação de preços não seja efetuada com base, exclusivamente, em websites, visando aferição de preços mais ampla e segura |
| 5         | Nos próximos certames cuidar para que a redação do preâmbulo do edital contemple os documentos/legislação atualizados, evitando falhas formais que possam fragilizar/descredibilizar o processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6         | Atentar para a devida compatibilidade entre os dados das peças processuais (solicitação de compra, termo de referência e edital) evitando falhas formais que possam fragilizar/descredibilizar o processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7         | Nas contratações de serviços prestados de forma contínua e não contínua sejam verificadas todas as etapas do planejamento da contratação em atendimento a IN MP/SEGES nº 05/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Instituir formalmente a etapa de Planejamento da Contratação de que trata a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG, previamente ao lançamento de procedimentos licitatórios para contratações de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9  | Instituir formalmente a etapa de Planejamento da Contratação de que trata a Instrução Normativa MP/SLTI nº 04/2014, previamente ao lançamento de procedimentos licitatórios para contratações de serviços de Tecnologia da Informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10 | Abstenha a Administração de classificar como unidade única os serviços que são passíveis de quantificação. Ao lançar como um único serviço o revestimento de 35 cadeiras a administração não poderá alterar o quantitativo, conforme §1º, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, caso seja necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11 | Em procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão, busque sempre negociar os preços com os proponentes, mesmo que os valores ofertados se encontrem dentro daqueles estimados para a licitação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em atenção à Jurisprudência do Tribunal de Contas da União e à Orientação Normativa SEGES/MPDG nº 02, de 06/06/2016.                                                                                                                                                                                     |
| 12 | Sempre utilizar as listas de verificação de que trata a Orientação Normativa nº 02 SEGES/MPDG, inserindo-as no respectivo processo licitatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13 | Instruir o processo com a razão da escolha do fornecedor ou executante e nos próximos certames atentar para a devida compatibilidade entre os dados dos documentos componentes dos autos, evitando falhas formais que possam fragilizar/descredibilizar o processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Nos casos de repactuação de preços em que houver datas distintas para a alteração de custos não se deve utilizar a média, mas sim solicitar da Contratada a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços contendo os eventos em momentos distintos: no caso, o primeiro compreendendo o período de 15/02/2018 a 28/02/2018 ao preço de R\$ 16,44/dia a ser pago pelo auxílio alimentação e o segundo compreendendo o período de 01/03/2018 a 29/01/2019 ao preço de R\$ 19,90/dia a ser pago pela referida rubrica, em consideração às disposições contidas na CCT da categoria. |

Quadro 4: Recomendações da AIN proferidas e implementadas em 2018

No segundo eixo de atuação da atividade de monitoramento tem-se o acompanhamento das recomendações proferidas pela Controladoria Geral da União (CGU). No ano de 2018 a AIN/UFV emitiu as Ordens de Serviço nº 01/2018/AIN (Viçosa) e 04/2018/AIN (CRP), onde se estabeleceu a necessidade de verificação da implementação das disposições contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº 201700861 expedido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Para o desenvolvimento dos trabalhos a equipe de auditoria emitiu as seguintes solicitações de auditoria:

| <b>SA nº</b> | <b>Destinatário</b>                              | <b>Assunto</b>                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/2018      | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas                  | Informações sobre os contratos firmados com as Fundações de Apoio FUNARBE e FACEV                                                                                                                                                    |
| 06/2018      | Pró-Reitor de Gestão de Planejamento e Orçamento | Informações sobre flexibilização de jornada de trabalho de servidores do quadro permanente de pessoal da instituição                                                                                                                 |
| 07/2018      | Seção Sindicâncias e Processos Disciplinares     | Solicita justificar o lançamento intempestivo no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da CGU                                                                                                                                 |
| 09/2018      | Seção Sindicâncias e Processos Disciplinares     | Informações sobre a estrutura, procedimentos e fluxos dos processos de sindicância                                                                                                                                                   |
| 14/2018      | Diretor de Material                              | Solicita o envio dos processos licitatórios dos últimos doze meses referentes aos contratos firmados com as fundações de apoio, a fim de verificar o atendimento de recomendações contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas |
| 16/2018      | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas                  | Novas informações sobre a flexibilização de jornada de trabalho de servidores do quadro permanente de pessoal da instituição                                                                                                         |

Quadro 5: Solicitações de Auditoria – atividade de monitoramento em 2018

Além disso o trabalho envolveu visita aos locais objeto de monitoramento de modo a aferir o cumprimento de algumas disposições normativas.

Em relação ao 3º eixo de atuação – recomendações do TCU – ressalta-se que a Corte de Contas não realizou qualquer auditoria específica na UFV no exercício de 2018, todavia proferiu determinações à Instituição em casos da área de pessoal, por meio dos acórdãos listados no quadro 6:

| <b>Acórdão</b>    | <b>Assunto</b>                                                                                                                                | <b>Situação</b> |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1542/2018</b>  | <i>Pessoal. Pensão civil. Comprovação de união estável.</i>                                                                                   | Cumprido        |
| <b>6646/2018</b>  | <i>Aposentadoria. Averbação de tempo de serviço rural para fins de inativação no RJU</i>                                                      | Cumprido        |
| <b>10948/2018</b> | <i>Aposentadoria. Tempo rural. Ausência de contribuição previdenciária.</i>                                                                   | Cumprido        |
| <b>12876/2018</b> | <i>Aposentadoria. Magistério superior. Exigência constitucional de tempo exclusivo de magistério para fazer jus à aposentadoria especial.</i> | Cumprido        |

Quadro 6: Acórdãos do TCU direcionados à UFV em 2018

Em análise com a equipe de auditoria executora dos trabalhos identificou-se os seguintes fatores que prejudicaram o andamento da atividade de monitoramento:

1. Aprovação tardia do PAINT 2018, em 29 de maio de 2018, uma vez que a Gestão anterior da Auditoria Interna não providenciou o Plano de Auditoria no prazo estabelecido pela IN CGU nº 24/2015.
2. Equipe de auditoria em adaptação aos novos normativos e ao novo rito operacional.
3. Afastamentos e Licenças médicas ocorridas após a aprovação do PAINT 2018, onde 2 servidores estiveram afastados, um por 124 dias e outro por 16 dias, totalizando 140 dias em licença para tratamento de saúde sem possibilidade de reposição da força de trabalho.
4. Dificuldade em obtenção de informações das Unidades Auditadas no tempo programado, especialmente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**Ação: 04 - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) – implementação**

Objetivo da Ação: Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho

*Status:* Concluída

Os detalhes desta Ação estão apresentados no item VIII - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ do RAINT 2018

**Ação: 05 - Elaboração do PAINT do exercício subsequente**

Objetivo da Ação: Discutir e planejar as ações de auditoria para o próximo exercício

*Status:* Concluída

Apesar da mudança normativa no início de outubro de 2018 a Auditoria Interna da UFV conseguiu se adaptar às disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 09/2018 e entregar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - exercício 2019 - dentro do prazo previsto à Controladoria Geral da União.

**Ação: 06 - Elaboração do RAINT do exercício anterior**

Objetivo da Ação Relatar as atividades desenvolvidas no ano anterior

*Status:* Concluída

Conforme relatado à Controladoria Geral da União, o RAINT 2017 foi apresentado fora do prazo em razão da mudança de Gestão ocorrida na Unidade de

Auditoria Interna no ano de 2018, decorrente da aposentadoria do Chefe de Auditoria. A gestão anterior não providenciou o Relatório de Atividades do ano de 2017, cabendo à atual Gestão a sua elaboração, conclusão, submissão à aprovação do Conselho Universitário (CONSU) e remessa posterior à Controladoria Geral da União (CGU).

**Ação: 07 - Avaliação do Plano de Auditoria Interna do exercício em curso**

Objetivo da Ação: Verificar o andamento dos trabalhos e se estão de acordo com o planejamento

*Status:* Concluída

Embora ocorra a avaliação por parte dos integrantes da Unidade de Auditoria Interna, observa-se a necessidade de se adotar uma sistemática formalizada para o acompanhamento da execução do Plano de Auditoria, principalmente em relação aos prazos e as metas previamente definidas. De toda forma a ação foi desenvolvida satisfatoriamente ao longo do exercício de 2018.

**Ação: 08-Atividades de Consultoria  
Assessoramento/Aconselhamento/Treinamento/Facilitação)**

Objetivo da Ação: Agregar valor à organização

*Status:* Concluída

Como previsto no PAINT 2018 e no Manual de Orientações o serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade.

A Auditoria Interna da UFV desenvolve diversas atividades que podem ser enquadradas como Consultoria, a principal delas refere-se ao assessoramento à

Administração Superior, que no ano de 2018 consumiu mais de 100 (cem) horas em reuniões com a Gestão da UFV na busca de soluções para os diversos desafios impostos à Instituição.

Não obstante, no exercício de 2018 a Auditoria Interna desenvolveu ainda os seguintes trabalhos:

| <b><i>Tipo</i></b> | <b><i>Descrição</i></b>                                         | <b><i>Observações</i></b>                                                                                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Consultoria</i> | Relativa à implementação do processo administrativo sancionador | Consultoria realizada a pedido da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, materializada no processo 010007/2018 |
| <i>Treinamento</i> | Dispensa e Inexigibilidade de Licitação                         | Curso de Capacitação, voltado aos servidores dos setores de compras, carga horária de 8h                          |
|                    | Sanções Administrativas em Licitação                            | Curso de Capacitação, voltado aos servidores dos setores de compras, carga horária de 4h                          |

Quadro 7: Atividades de Consultoria realizadas em 2018

#### **Ação: 09 - Atividades de Capacitação dos integrantes da Equipe de Auditoria**

Objetivo da Ação: Aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos na organização

*Status:* Concluída

Os detalhes desta ação estão apresentados no item V - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas do RAINTE 2018.

**Ação: 10 - Reserva Técnica/Demandas extraordinárias**

Objetivo da Ação Tratar questões não previstas inicialmente no PAINT/2018

Status: Concluída

Esta ação destina-se a provisionar esforços da Unidade de Auditoria Interna para aqueles eventos não previstos ou de difícil previsão.

Ao longo de 2018 a AIN/UFV recebeu 4 demandas oriundas do TCU conforme demonstrativo abaixo:

| <b>Assunto</b>                                                                                                                                                              | <b>Processo UFV</b> | <b>Observações</b>                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Possíveis irregularidades em Concurso Público Edital nº 12/2018</i>                                                                                                      | 012141/2017         | Apuração realizada constatou a procedência da denúncia e o Concurso foi anulado                                                                                  |
| <i>Incorporação da URP, percentual 26,05%, aos vencimentos de servidores da UFV</i>                                                                                         | 011794/2018         | O TCU solicitou informações sobre ações de cobrança por parte da UFV. Tais informações foram prestadas a SECEX-MG                                                |
| <i>Possíveis irregularidades sobre um Convênio firmado entre a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) com a Associação de Proteção a Vida e Defesa dos Direitos (APROVIDA)</i> | 012902/2018         | Após reunião com a Diretoria da FUNARBE concluiu-se que o convênio citado não foi firmado com a respectiva Fundação. Tais informações foram prestadas a SECEX-MG |
| <i>Solicita informações sobre o Concurso Público nº 01/2018 para o provimento do cargo de Assistente em Administração</i>                                                   | 012903/2018         | Processo em fase de diligências                                                                                                                                  |

Quadro 8: Demandas extraordinárias -TCU- desenvolvidas pela AIN em 2018

Além do atendimento ao TCU, listado acima, a Unidade de Auditoria Interna da UFV participou das reuniões de abertura, discussão e encerramento dos trabalhos de auditoria realizados pela equipe da CGU-MG, no período de 13/08 a 17/08/2018, com vistas a avaliar a economicidade das contratações dos serviços terceirizados no

âmbito da UFV. Em 29/11/2018, na sede da CGU Regional-MG, houve a participação do Auditor Chefe na reunião de busca de solução conjunta das recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria decorrente do trabalhado supracitado.

A Auditoria Interna também prestou apoio, de início, na implementação do Plano de Integridade conforme estabelecido no Decreto 9.203/2017 e Portaria nº 1.089/2018 da CGU.

## II - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Não houve a realização de trabalhos de auditoria interna não previstos no PAINT.

## III QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

| Macroprocesso            | Situação         | Quantitativo |
|--------------------------|------------------|--------------|
| Planejamento e Orçamento | Implementada     | <b>14</b>    |
|                          | Vincenda         | <b>8</b>     |
|                          | Não implementada | <b>0</b>     |

Quadro 9: Quantitativo de recomendações proferidas pela AIN

## IV - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A Unidade de Auditoria Interna foi impactada por diversas mudanças ao longo do exercício de 2018, onde seu corpo técnico foi alterado em razão de 2 aposentadorias, sendo uma do Auditor Chefe e 1 falecimento, representando 50% do quadro permanente do *Campus Viçosa*. Além disso, a atividade de auditoria interna governamental passou por mudanças normativas substanciais, exigindo de toda a equipe um esforço adicional para se adaptar às mudanças impostas.

O Quadro 10 apresenta uma síntese dos fatos relevantes que impactaram positivamente a Auditoria Interna da UFV:

| <b>Demanda</b>                     | <b>Ações desenvolvidas</b>                                                                                                                                          |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Atividade Operacional</i>       | <b>Plano de Auditoria elaborado com base em análise de riscos.</b>                                                                                                  |
|                                    | <b>Implantação da atividade de monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna, CGU e TCU</b>                                                      |
|                                    | <b>Ações conjuntas de auditoria realizada ao mesmo tempo nos campi descentralizados</b>                                                                             |
| <i>Capacitação</i>                 | <b>Investimento em 244 horas de capacitação externa e implementação de sistemática de capacitação interna entres os integrantes da Unidade de Auditoria Interna</b> |
| <i>Estrutura Física</i>            | <b>Aquisição/Reposição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos</b>                                                                            |
| <i>Pessoal</i>                     | <b>Reposição de 2 servidores das 3 vagas perdidas em razão de aposentadorias e falecimento</b>                                                                      |
| <i>Transparência e Comunicação</i> | <b>Implantação do site da Auditoria Interna: <a href="https://www.ain.ufv.br/">https://www.ain.ufv.br/</a></b>                                                      |

Quadro 10: Fatos relevantes que impactaram positivamente a Auditoria Interna

Por outro lado, o quadro 11 destaca os desafios impostos à Unidade de Auditoria Interna, bem como o tratamento a ser dispensado ao caso, de modo a solucionar as questões colocadas:

| <b>Demanda</b>               | <b>Desafios</b>                                                                                                                                              | <b>Tratamento</b>                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Atividade Operacional</i> | <b>Ausência de equipe multidisciplinar com competências coletivas necessárias à realização dos trabalhos fundamentais de auditoria na área de engenharia</b> | Solicitação de reforço no quadro de pessoal por meio de servidor habilitado na área de Eng <sup>a</sup> Civil. Processo 011808/2018                                                    |
|                              | <b>Sistema de informática obsoleto, inadequado aos normativos atuais de auditoria, sendo necessária sua substituição.</b>                                    | Solicitado à DTI que elaborasse um novo sistema, todavia o órgão de TI recomendou a implantação do Siaudi desenvolvido pela CONAB. O sistema está em fase de testes pela equipe da AIN |
|                              | <b>Ausência de Auditor no Campus de Florestal</b>                                                                                                            | Edital de Concurso Público nº 02/2018, em andamento pra provimento de 1 vaga de Auditor no <i>Campus</i> de Florestal                                                                  |
| <i>Atividade Operacional</i> | <b>Dificuldade em obtenção de informações das Unidades</b>                                                                                                   | Conscientizar a Gestão da UFV sobre a importância da atividade de auditoria interna                                                                                                    |

|                              | <b>Auditadas no tempo programado</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Capacitação</i>           | <b>Ausência de Plano de Capacitação permanente dos auditores internos governamentais</b>                                                                                                                    | Solicitação de implementação de um Plano de Capacitação permanente destinado aos servidores da Auditoria Interna. Processo 011808/2018 |
| <i>Infraestrutura</i>        | <b>Espaço Físico inadequado, uma vez que as instalações ocupadas pela Auditoria Interna foram improvisadas no antigo Hotel do Centro de Vivências</b>                                                       | Solicitação de reforma e readequação das instalações da Auditoria Interna. Processo 007576/2018                                        |
| <i>Normas e regulamentos</i> | <b>Ausência de normas internas que regulamentam a organização e o funcionamento do órgão, contendo os níveis hierárquicos e as respectivas competências dos integrantes da Unidade de Auditoria Interna</b> | Elaboração do Regimento Interno da Unidade de Auditoria da UFV. Processo 007356/2018                                                   |

Quadro 11: Fatos relevantes que impactaram negativamente a Auditoria Interna

## V - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental da CGU prescreve que a capacitação anual dos auditores internos governamentais deve proporcionar o aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e outras competências desses profissionais.

A participação em eventos de capacitação certamente promove a qualificação e atualização dos integrantes da unidade de Auditoria Interna da UFV no que se refere à legislação e regulamentos inerentes à atuação do profissional de auditoria. Ademais, o aprendizado adquirido por meio desses treinamentos conduz ao aperfeiçoamento dos métodos e das técnicas de auditoria utilizados nos trabalhos de avaliação e consultoria, permitindo que os integrantes da Auditoria Interna interajam com colegas de outras unidades, trocando experiências, compartilhando dificuldades e buscando soluções que aprimorem os trabalhos de auditoria na instituição.

No quadro a seguir destacamos as ações de capacitação externa realizadas ao longo do exercício de 2018:

| <b>Integrante</b>                     | <b>Curso</b>                                                                                | <b>Período</b>   | <b>Carga Horária</b> |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| <b>Darcy Gisto Gomes</b>              | Gestão e Execução Patrimonial de Bens Móveis                                                | 27 a 28/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | XV Semana de Administração Orçamentária – RJ                                                | 23 a 26/10/18    | <b>32h</b>           |
| <b>Flávia dos Reis Arruda</b>         | Congresso de Auditoria e Controle Interno (COBACI)                                          | 15 a 17/08/18    | <b>24h</b>           |
|                                       | 5º Encontro das Corregedorias                                                               | 20 a 21/11/18    | <b>16h</b>           |
| <b>Laís Silva Dias</b>                | Gestão de Contratos: Contratos Terceirizados sob a ótica da IN 05                           | 13 a 14/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | Gestão e Execução Patrimonial de Bens Móveis                                                | 27 a 28/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | XV Semana de Administração Orçamentária – DF                                                | 27/11 a 30/11/18 | <b>32h</b>           |
| <b>Luís Otávio Pacheco</b>            | Gestão e Execução Patrimonial de Bens Móveis                                                | 27 a 28/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | XV Semana de Administração Orçamentária – RJ                                                | 23 a 26/10/18    | <b>32h</b>           |
| <b>Maria Olímpia Santos Silva</b>     | Planejamento de Licitações e Contratos: Apresentando a nova Sistemática da IN MP/SEGES nº 5 | 06/06/18         | <b>08h</b>           |
| <b>Mateus Henrique de Castro Dias</b> | Gestão de Contratos: Contratos Terceirizados sob a ótica da IN 05                           | 13 a 14/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | Gestão e Execução Patrimonial de Bens Móveis                                                | 27 a 28/03/18    | <b>14h</b>           |
|                                       | Sanções e Penalidades nas Contratações Públicas                                             | 27/11/2018       | <b>08h</b>           |
| <b>Paula Carolina Santos Lopes</b>    | Planejamento de Licitações e Contratos: Apresentando a nova Sistemática da IN MP/SEGES nº 5 | 06/06/18         | <b>08h</b>           |

Quadro 12: Síntese das ações de capacitação externa - exercício 2018

Além do treinamento realizado em cursos, seminários e congressos promovidos por outras instituições a Auditoria Interna da UFV adotou, como estratégia de desenvolvimento profissional, sistemática de capacitação interna, que envolve a ministração de cursos pelos seus próprios servidores. Tais eventos possuem a finalidade de replicar o conhecimento adquirido pelos integrantes que receberam o treinamento externo, como uma espécie de troca de saberes, oportunizando aos demais servidores da Auditoria a possibilidade de aplicação do conteúdo ministrado em seus trabalhos de auditoria frente à realidade institucional.

Ao longo do ano de 2018 foram realizados 3 (três) cursos de capacitação interna, que contou com a participação de todo o corpo técnico da Auditoria Interna da UFV, totalizando 20 horas adicionais de capacitação *per capita*:

| Curso                                                                             | Data       | Carga horária |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>Gestão de Contratos sob a ótica da Instrução Normativa nº 05 da SEGES/MPOG</b> | 23/03/2018 | 08h           |
| <b>Gestão e execução patrimonial de bens móveis</b>                               | 04/04/2018 | 08h           |
| <b>Sanções Administrativas em Licitação</b>                                       | 06/12/2018 | 04h           |

Quadro 13: Síntese das ações de capacitação interna - exercício 2018

Além dos cursos de capacitação profissional a Auditoria Interna tem apoiado a educação formal de seus integrantes como cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. No exercício de 2018 duas servidoras concluíram o curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP):

| Integrante                  | Curso                 | Área                  | Situação em 31/12/2018 |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| Flávia dos Reis Arruda      | Mestrado Profissional | Administração Pública | <b>Concluído</b>       |
| Maria Olímpia Santos Silva  | Mestrado Profissional | Administração Pública | <b>Concluído</b>       |
| Paula Carolina Santos Lopes | Mestrado Profissional | Administração Pública | <b>Em andamento</b>    |

Quadro 14: Síntese das ações de capacitação externa - exercício 2018

## VI - NÍVEL DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS.

Com base nos trabalhos de avaliação e consultoria desenvolvidos ao longo do exercício constatou-se uma variabilidade nos níveis de maturação dos processos de Governança, de gerenciamento de risco e de controles internos.

Algumas áreas analisadas possuem nível adequado de governança, caso dos procedimentos licitatórios promovidos pela UFV, onde verificou-se os seguintes atributos: delegação de competências, determinação de responsabilidades entre os agentes da entidade; funções segregadas; formalização dos processos administrativos e adesão às diretrizes e normas legais. Todavia, especial atenção deve ser dada aos *campi* descentralizados, que devido ao menor número de servidores, pode haver concentração de atividades em determinados servidores, representando um risco à Instituição.

Por outro lado, a área de Gestão de Contratos carece de boa parte dos atributos já verificados pela Auditoria Interna na fase licitatória. Os trabalhos iniciais de avaliação até então desenvolvidos verificaram a falta de mecanismos de controle sobre as prestações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão-de-obra em aspectos relevantes, tais como: ausência de formalização dos procedimentos de fiscalização, controle de reposição de profissional ausente, checagem de documentos de cunho trabalhista e de treinamento/capacitação aos atores desenvolvidos.

A Auditoria Interna tem chamado à atenção da Administração para a ausência generalizada de normativos internos e manuais operacionais específicos (procedimentos administrativos) direcionados aos setores de apoio operacional, o que dificulta o desempenho das rotinas na entidade, comprometendo a eficiência na execução dos trabalhos em alguns setores. Em todos os trabalhos de avaliação desenvolvidos pelas equipes de auditoria houve a preocupação em tratar este ponto.

No que tange a Gestão de Riscos, detectou-se a ausência de formalização da análise de riscos em boa parte dos macroprocessos analisados. A exceção fica por conta dos procedimentos licitatórios cujo objeto envolva a contratação de serviços e de tecnologia da informação, por força das Instruções Normativas nº 05/2017 e 04/2014, do Ministério do Planejamento. Ressalta-se que a Administração da UFV,

ainda não disponibilizou a matriz de riscos com resultado da análise de riscos associados aos macroprocessos ou temas, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos da universidade, o que dificulta sobremaneira o planejamento das atividades por parte da Auditoria Interna.

## VII - BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU nº 4/2018 aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para o processo de contabilização de benefícios. No Ano de 2018 a Unidade de Auditoria Interna conseguiu implementar a sistemática de contabilização, onde pode-se contabilizar formalmente atuações que geraram benefício financeiro de R\$ 174.153,37. Além disso, outros benefícios, de cunho não financeiro, foram gerados pela atividade de auditoria:

| <b>Benefício Financeiros Contabilizados - 2018</b> |                                                             |                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                                    | <b>Situação anterior</b>                                    | <b>Benefício</b>                                                                                                         |
| <b>006936/2018</b>                                 | Ausência de negociação de preços em pregões eletrônicos     | Após a recomendação da AIN a Gestão realizou o processo comercial no PE 160/2018, gerando uma economia de R\$ 146.258,62 |
| <b>015502/2017</b>                                 | Descumprimento de Orientação da SEGES/MPDG, de 16/02/2018 d | Após a recomendação da AIN a Gestão aplicou as orientações da SEGES no PE 17/2018, gerando uma economia de R\$ 27.894,75 |

Quadro 15: Benefícios financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna na UFV em 2018

| <b>Benefício Não Financeiros Contabilizados - 2018</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação anterior</b>                                                                                                     | <b>Benefício</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Processo de pesquisas de preços com falhas relativas à instrução processual, em desacordo com a IN 03/2017 SEGES/MPDG</b> | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV conseguiu melhorar o procedimento de pesquisas de preços, principalmente no quesito de análise crítica das pesquisas, proporcionando maior consistência nas licitações                                                                                              |
| <b>Editais de Licitação com falhas de redação, contendo legislações revogadas e/ou desatualizadas</b>                        | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV adotou os modelos da AGU em seus editais, evitando a publicação de redações inconsistentes                                                                                                                                                                          |
| <b>Ausência de aplicação das disposições contidas na IN 05/2017 SEGES/MPDG, que trata dos serviços continuados ou não</b>    | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV conseguiu estabelecer os ritos e procedimentos necessários à aplicação integral da nova normativa de contratações de serviços: tais como nomeação da equipe de Planejamento, inserção do mapa de riscos, adoção dos modelos de editais e termo de referência da AGU |
| <b>Divergências entre documentos inseridos no processo licitatório: solicitações de compra, termo de referência e edital</b> | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV conseguiu implementar instrução mais concisa em seus processos licitatórios, evitando pedidos de esclarecimentos ou impugnações desnecessárias                                                                                                                      |
| <b>Ausência, nos processos licitatórios, da lista de verificação a que se refere à ON 02 SEGES/MPDG</b>                      | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV adotou integralmente em seus processos licitatórios as listas de verificação proporcionando maior qualidade ao processo                                                                                                                                             |
| <b>Ausência de formalização das razões de escolha do fornecedor em casos de</b>                                              | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV modificou o modelo de Projeto Básico, onde consta campo específico para a inserção das                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>dispensa e inexigibilidade</b>                                                                                                                                         | razões da escolha de determinado fornecedor em processo de dispensa e inexigibilidade                                                                                                                                                                                            |
| <b>Utilização de média em processos de repactuação de preços em contratos continuados quando há dois eventos em momentos distintos durante o período a ser repactuado</b> | Após as recomendações da AIN a Gestão da UFV adotou a prática de solicitar da contratada Planilhas de Custos e Formação de Preços segregada por evento, facilitando a análise da recomposição de preços e a conferência do cumprimento das obrigações da contratada pelo Gestor. |

Quadro 16: Benefícios não financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna na UFV em 2018

## VIII - RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 ainda não foi implementado formalmente, embora tenha-se promovido melhorias no âmbito das atividades operacionais, conforme destacado no Quadro 10 do item IV do RAINIT 2018 “Fatos relevantes que impactaram positivamente a Auditoria Interna da UFV

A previsão é que com redesenho das atividades desenvolvidas e a implantação do novo sistema informatizado consiga-se adotar um programa efetivo de melhoramento da qualidade dos serviços de auditoria no exercício de 2019.